



**PRO-QUALITY S/A - TRADING COMPANY**  
**NIRE 35.300.320.352 CNPJ nº 00.482.470/0001-39**

- SEDE  
É 12

Al 2025

COLO

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
REALIZADA EM 12 DE MARÇO DE 2025 às 10:30 horas**

**LOCAL:** Sede social à Av. Roque Petroni Junior n.º 850, Torre Jacerú, Cond. Ed. Roque Petroni 850, conjunto 122, sala 4, Bairro Jardim das Acácias, em São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.707-000.

São SEDE  
12

**PRESENÇA:** Acionistas representando a **TOTALIDADE** do capital social, dispensada a publicação dos Editais de Convocação, de acordo com o artigo 124, parágrafo 4.º da Lei n.º 6.404, de 15.12.76.

2025

**MESA DIRETORA:** **Presidente: JOSÉ RICARDO NUNES KUME**  
**Secretário: RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS**

OLO

**ORDEM DO DIA:** a) Alteração do endereço da matriz CNPJ nº 00.482.470/0001-39  
b) Abertura da Filial 04 em São José dos Campos; e;  
c) Consolidação do Estatuto Social.

**DELIBERAÇÕES:**

1 - Foi aprovada, por unanimidade de votos, a mudança do endereço da **Matriz**, CNPJ nº 00.482.470/0001-39, localizada à Av. Roque Petroni Junior n.º 850, Torre Jacerú, Cond. Ed. Roque Petroni 850, conjunto 122, sala 4, bairro Jardim das Acácias, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04.707-000 **para a Rua Serra de Bragança n.º 1814, sala 02, Bairro Tatuapé, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03318-000.**

2 - Foi aprovado, por unanimidade de votos, a **abertura da Filial 04, localizada à Avenida Cassiano Ricardo, nº 601, Sala 123, Edifício "The One Office Tower", Pq. Res. Aquarius, São José dos Campos, Estado de São Paulo, CEP 12.246-870, tendo como objeto social a compra e venda de produtos online (e-commerce).**

3 - Tendo em vista as mutações havidas na sociedade, a Assembleia aprovou a **CONSOLIDAÇÃO** do Estatuto Social que, doravante passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**  
**PRO-QUALITY S/A – TRADING COMPANY E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO.**  
**NIRE 35.300.920.352 .. CNPJ nº 00.482.470/0001-39**

**I - DENOMINAÇÃO, SEDE, FILIAIS, FORO, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO**

**Art. 1º** – PRO-QUALITY S/A – TRADING COMPANY E DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO é uma empresa que se regerá pelo presente Estatuto, pela Lei n.º 6.404, de 15.12.76 e pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis.

**Art. 2º** - A sociedade tem sua sede social, com o CNPJ nº CNPJ nº 00.482.470/0001-39, localizada à Rua Serra de Bragança n.º 1814, sala 02, Bairro Tatuapé, São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 03318-000, podendo abrir e fechar filiais ou escritórios em todos os pontos do território nacional ou no exterior, a critério da Diretoria.

**Art. 3º** - A matriz tem por objeto principal o exercício das atividades de corretora de contratos de mercadorias (*Trading Company*), importação e exportação, por conta própria ou de terceiros, podendo, ainda, exercer atividades complementares e/ou auxiliares, relacionados ou não com o objeto principal, conforme estabelecidos nos incisos e §§ deste artigo.

I – Importação de petróleo; importação de gás liquefeito de petróleo – GLP; importação de querosene de aviação – QAV; exportação de petróleo; importação de óleo combustível; importação de óleo lubrificante; importação nafta de petroquímica; importação de solventes; importação de óleo diesel; importação de gasolina automotivas; exportação de derivados de petróleo; e importação e exportação de álcool carburante e para outros fins e biodiesel;

II – Importação e exportação de commodities com cotação na Bolsa de Mercadorias & Futuros – BM&F;

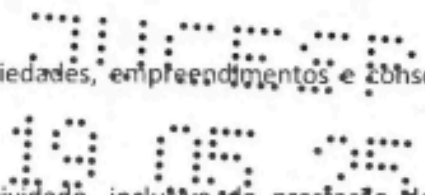
III – Importação e exportação de produtos alimentícios em geral e bebidas, cujo teor alcoólico não exceda o volume de 1 vol.;

IV – Importação e exportação de veículos automotores de passeio, utilitários e de carga, inclusive caminhões e respectivas partes, peças e acessórios;

V - Importação e exportação de equipamentos eletrônicos em geral, eletrodomésticos, computadores e equipamentos de informática;

VI - Importação e exportação de artigos para o vestuário em geral;

VII – Atividades relativas à empresa comercial exportadora – “*trading company*”, referida no Decreto-Lei n.º 1.248, de 29/11/1972;



VIII – Participações em outras sociedades, empreendimentos e consórcios, nacionais estrangeiros, como acionista, sócio ou administrador;

IX - Desempenho de qualquer atividade, inclusive de prestação de serviços, direta ou indiretamente relacionada com os objetivos da companhia.

**Parágrafo único** - O exercício das atividades previstas no inciso I, já foi devidamente autorizado pelo órgão federal competente, conforme autorização da Agência Nacional do Petróleo – ANP n.º 150, publicada no DOU em 21/06/2002, n.º 278, DOU de 19/11/2002. n.º 300, DOU de 10/09/2004, n.º 5, de 11/01/2005 e registro n.º 263, de 31/01/2005.

**Art. 4º** - A Companhia possui a **Filial 02**, com o CNPJ nº 00.482.470/0002-10, localizada à Rua Olivia Ludgero, n.º 100, cj. 102/A, Bairro de Fátima, **Município de Serra, Estado do Espírito Santo**, tendo como único Objeto Social o Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR).

**Art. 5º** - A Companhia possui a **Filial 03**, com o CNPJ nº 00.482.470/0003-09, localizada no Município de **Uberlândia, Estado de Minas Gerais**, à Avenida Alrton Borges da Silva, n.º 1.279, Sala 05, CEP 38402-333 com o único Objeto Social o Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (TRR).

**Art. 6º** - A Companhia possui a **Filial 04**, localizada à Avenida Cassiano Ricardo, nº 601, Sala 123, Edifício “The One Office Tower”, Bairro Pq. Res. Aquarius, **São José dos Campos, Estado de São Paulo**, CEP 12.246-870, tendo como objeto social a compra e venda de produtos online (e-commerce).

**Art. 7º** - A sociedade terá prazo de duração indeterminado.

## II - CAPITAL SOCIAL

**Art. 8º** - O capital social é de **R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)**, representado por **10.000.000 (dez milhões)** de ações ordinárias nominativas, com direito a voto, sem valor nominal, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional, conforme contrato abaixo:

Capital Social	%	Ações ordinárias nominativas	Total Capital Social	Capital Integralizado
SMK INTERMEDIÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	100%	10.000.000	5.000.000,00	5.000.000,00
Total	100%	10.000.000	5.000.000,00	5.000.000,00

**Art. 9º** - Cada ação ordinária nominativa dará direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

### III - ADMINISTRAÇÃO

**Art. 10º** - A sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 1 (um) Diretor Presidente, com mandato de 3 (três) anos, permitida a reeleição.

**Parágrafo único** - O Diretor eleito será investido no seu cargo mediante termo lavrado e assinado no livro de Atas de Reunião de Diretoria, dentro do prazo de 30 (trinta) dias contados de sua eleição.

**Art. 11º** - Nas hipóteses de ausência ou impedimento definitivo do Diretor Presidente ou mesmo ocorrendo renúncia de tal cargo será eleito novo Diretor Presidente por Assembleia Geral, dentro de 15 (quinze) dias a contar do evento que originou a sua ausência ou impedimento, cuja gestão terminará no prazo de gestão do anterior substituído.

**Art. 12º** - Compete ao Diretor Presidente *isoladamente*, administrar todos os negócios sociais, representando a sociedade ativa e passivamente, com os mais amplos, gerais e ilimitados poderes, em juízo ou fora dele, inclusive perante as repartições públicas federais, estaduais e municipais e outras entidades de direito público, praticar, enfim, todos e quaisquer atos que julgar necessário para o bom andamento dos negócios sociais, inclusive a compra, venda e locação de bens imóveis ou alienação de bens do ativo imobilizado, independentemente de autorização da Assembleia Geral.

**Art. 13º** - As procurações deverão ser assinadas *isoladamente* pelo Diretor Presidente, especificando-se claramente os poderes e deverão estabelecer os prazos conferidos aos mandatários, exceto as procurações "ad-judicia" que poderão ser por prazo indeterminado.

**Art. 14º** - A remuneração dos membros da Diretoria será fixada pela Assembleia Geral.

### IV - CONSELHO FISCAL

**Art. 15º** - O Conselho Fiscal poderá ou não ser eleito, conforme decisão da Assembleia Geral, que poderá ter a característica de funcionamento não permanente, composto de 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, permitida a reeleição.

**Parágrafo único** - O Conselho Fiscal terá a remuneração que for estabelecida pela Assembleia Geral.

### V - ASSEMBLEIA GERAL

**Art. 16º** - A Assembleia Geral dos Acionistas reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) primeiros meses após o término do exercício social e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem.

**Art. 17º** - A Assembleia Geral será presidida por um acionista escolhido pelos presentes e secretariada por pessoa escolhida pelo Presidente.

## VI - EXERCÍCIO SOCIAL

DUCEAP

Art. 18º - O exercício social coincidirá com o ano civil, devendo ser levantado o balanço geral e demais demonstrações financeiras em 31 de dezembro de cada ano.

**Parágrafo único** - A Diretoria poderá determinar o levantamento de demonstrações financeiras intermediárias sempre que julgar conveniente. Os resultados apurados nestes balanços poderão ser destinados para distribuições ou antecipações de dividendos intermediários ou para outras aplicações a critério da Assembleia Geral dos Acionistas.

Art. 19º - Do lucro líquido apurado em cada balanço serão destinados:

- a) 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição de reserva legal, que não excederá a 20% (vinte por cento) do capital social.
- b) O saldo, se houver, terá a destinação que a Assembleia estabelecer.

## VII - LIQUIDAÇÃO

Art. 20º - A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei, observadas as normas legais pertinentes, cabendo a Assembleia estabelecer o modo de sua liquidação.

## VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

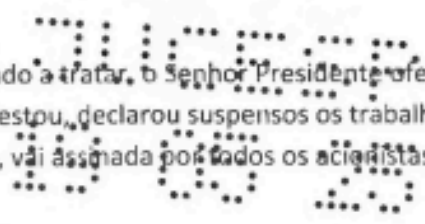
Art. 21º - Os casos omissos no presente Estatuto serão regidos pela legislação em vigor pertinente à matéria.

## IX - FORO

Art. 22º - Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Fica dispensada a publicação dos documentos da Companhia, nos termos do artigo 176, §6.º e artigo 294, incisos I e II, da Lei n.º 6.404/76 que declara sob as penas da lei que não está impedido de exercer atividade empresarial ou a administração de sociedade, nem estar incurso em nenhum dos crimes previstos no §1.º, do artigo 1.011, do Código Civil.

Fica dispensada a publicação dos documentos da Companhia, nos termos do artigo 176, §6.º e artigo 294, incisos I e II da Lei n.º 6.404/76.



**ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e como ninguém se manifestou, declarou suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, que após lida e aprovada, vai assinada por todos os acionistas presentes.

São Paulo, 12 de março de 2025.

**ASSINATURAS:** Diretor Presidente: JOSÉ RICARDO NUNES KUME


Secretário: RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS

*A presente é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.*

**JOSE RICARDO  
NUNES  
KUME:06037220832**

Assinado de forma digital por JOSE  
RICARDO NUNES  
KUME:06037220832  
Dados: 2025.04.30 12:18:09 -03'00'

**Diretor Presidente: JOSÉ RICARDO NUNES KUME**

 Documento assinado digitalmente  
RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS  
Data: 30/04/2025 12:24:54-0300  
Verifique em <https://validar.jti.gov.br>

**Secretário: RONALDO NASCIMENTO DOS SANTOS**

**JOSE RICARDO NUNES  
KUME:06037220832**

Assinado de forma digital por JOSE  
RICARDO NUNES KUME:06037220832  
Dados: 2025.04.30 12:18:28 -03'00'

**Única acionista: SMK INTERMEDIÇÃO E CONSULTORIA LTDA.**

**Diretor: JOSÉ RICARDO NUNES KUME**



The image shows two official certificates from the SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP. The top certificate is for 'NIRE FILIAL' with ID 3590685881-9, signed by Ronaldo e Sorriso Junior, SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO. The bottom certificate is for 'SEDE' with ID 171.406/25-4, also signed by Ronaldo e Sorriso Junior. Both certificates feature the JUCESP logo and a barcode. There are two circular stamps: one on the left dated '19 MAI 2025' and one on the right dated '12'. A vertical stamp 'JUCESP' is also present.

9230UC  
25 20 01

JUCESP  
12

19 MAI 2025

SEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE FILIAL

*Alcides*  
ALCIDES S. SARAIS JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SEM O NÚMERO

3590685881-9



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Alcides*  
ALCIDES S. SARAIS JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SEM O NÚMERO

171.406/25-4



JUCESP

JUCESP  
12

SEDE



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP  
NIRE FILIAL

*Alcides*  
ALCIDES S. SARAIS JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SEM O NÚMERO

3590685881-9



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO - JUCESP

*Alcides*  
ALCIDES S. SARAIS JUNIOR  
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

CERTIFICADO DE REGISTRO  
SEM O NÚMERO

171.406/25-4



JUCESP

JUCESP  
12

19 MAI 2025

SEDE

**JUCESP**  
**DECLARAÇÃO DE AUTÊNTICIDADE**  
**19 05 25**

Eu **Margarida Carvalho de Faria**, com inscrição ativa no CRC sob o nº, 1SP-299192, expedida em 02/05/2014, inscrita no CPF nº 289.257.158-80, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

**PRO-QUALITY S/A – TRADING COMPANY E DISTRIBUIDORA DE PETROLEO**

CNPJ: 00.482.470/0001-39

NIRE: 35300320352

Documentos apresentados:

- 01 Via capa – contendo 02 páginas;
- 01 via declaração – contendo 02 páginas;
- 03 vias da ata de assembleia geral extraordinária, contendo 06 páginas

São Paulo 15 de abril de 2025

Margarida Carvalho de Faria  
CRC: 1SP-299192/O-0  
CPF: 289.257.158-80

Margarida Carvalho de Faria

CPF 289.257.158-80

Contabilista